

**PORTARIA SEMED N° 004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.****ESTABELECE CRITÉRIOS E NORMAS PARA VAGAS DE DISPOSIÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E QUADRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**EMERSON ANTUNES**, Secretário de Educação do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto n° 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e no Decreto n° 8.092, de 26 de abril de 2018,

Considerando Lei n° 1305/91, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais.

Considerando a Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb.

Considerando a Portaria n° 002, de 13 de novembro de 2023, que estabelece prazo para inscrição e normas para procedimentos de remoção por concurso e alteração de carga horária de Servidor Efetivo do Quadro do Magistério Municipal.

Considerando a Portaria n° 7.543, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício da função de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental e Infantil mantidas pela Rede Pública Municipal de Gaspar e estabelece outras providências.

Considerando a Lei n° 18.489 de 22 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea "a" do inciso II do caput e do § 3° do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Estabelecer critérios e normas para vagas de Disposição, nos seguintes casos:

- I - Profissionais que estão em cargo de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto;
- II - Profissionais que estão em função gratificada ou cargo em comissão na Secretaria de Educação;
- III - Profissionais a disposição em outra Secretaria Municipal, ou na Fundação Municipal de Esportes;
- IV - Profissionais com readaptação permanente;
- V - Auxiliares de Professores da Educação Infantil com lotação na SEMED;



VI - Professores para atuar nas Turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e sua Coordenação Pedagógica;

VII - Profissionais para atuar nas Turmas de Educação Infantil (04 a 05 anos, 05 a 06 anos) nas Escolas.

**Art 2º** Para profissionais interessados em assumir para o ano de 2024 as vagas dos casos citados no artigo 1º desta Portaria, havendo mais de um servidor interessado na mesma vaga, serão observados os seguintes critérios de classificação para ocupá-la:

I - Já estar atuando na vaga pretendida no ano de 2023 (a disposição);

II - Já estar atuando na Unidade Escolar pretendida em 2023, como efetivo, com carga horária menor e ter interesse na ampliação/complementação da sua carga horária na referida Unidade;

III - Data mais antiga de efetivação no cargo (efetivo trabalho), no serviço público municipal de Gaspar;

IV - O de idade maior;

V - O de maior prole;

Parágrafo único. Os critérios serão observados sucessivamente e na ordem disposta nos incisos anteriores.

**Art 3º** O Quadro de Vagas inicial será apresentado no site ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) - link concurso público e nas Unidades de Ensino, antes do período de inscrição.

**Art. 4º** O prazo para inscrição de solicitações para as vagas previstas nesta Portaria, será 11 de dezembro de 2023, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (recepção) no horário das 8h às 17h, com o preenchimento do Requerimento (anexo I desta Portaria) e a resposta com deferimento ou indeferimento será informado até 14 de dezembro de 2023, com publicação no site da prefeitura e envio por e-mail às Unidades Escolares.

**Art. 5º** As solicitações para os Professores Efetivos de Anos Iniciais, para atuar nos "Projetos Apoio Pedagógico dos Anos Iniciais", será feita pelo servidor ao Diretor Escolar na Unidade de sua efetivação. Tendo como critério primeiramente quem já atua nestes projetos e em seguida a avaliação de perfil da vaga realizada pelo Gestor. Para posterior aprovação da Equipe Pedagógica da SEMED, conforme carga horária definida em cada Unidade Escolar.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de novembro de 2023.

**EMERSON ANTUNES**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I REQUERIMENTO**

EXMO (A) SR \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, nº cadastro \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_,  
carga horária: \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa senhoria, a disposição no ano de 2024 para a  
vaga: \_\_\_\_\_

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Gaspar, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Requerente

Telefone contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_